



ID: 111817

INDICAÇÃO

Indicamos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para a realização anual de festividades gratuitas em comemoração ao Dia das Crianças, em 12 de outubro, nos parques municipais de Santana de Parnaíba, com brinquedos, atividades recreativas e distribuição de alimentos e bebidas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo proporcionar às crianças e famílias de Santana de Parnaíba um dia especial de lazer, diversão e integração social, por meio da realização anual de atividades comemorativas ao Dia das Crianças nos parques municipais.

O dia 12 de outubro representa uma importante oportunidade para valorizar a infância, fortalecer os vínculos familiares e democratizar o acesso ao lazer, especialmente para crianças cujas famílias enfrentam dificuldades financeiras para frequentar espaços privados de entretenimento.

Nesse sentido, sugere-se que a Prefeitura organize, anualmente, uma programação especial e descentralizada nos parques municipais, contemplando brinquedos infláveis, pula-pulas, escorregadores, oficinas infantis, pintura facial, apresentações culturais, brincadeiras monitoradas e distribuição gratuita de pipoca, algodão-doce, cachorro-quente, água, sucos e outros alimentos.

A proposta busca garantir que as comemorações não fiquem concentradas em um único local, permitindo que famílias de diferentes bairros tenham acesso às atividades, respeitadas as condições de infraestrutura, segurança e capacidade de cada parque.

Recomenda-se, ainda, que a programação contemple atividades acessíveis e inclusivas para crianças com deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), com espaços adaptados, opções de menor estímulo sensorial e profissionais preparados para oferecer o apoio necessário.

Para viabilizar a iniciativa de maneira economicamente responsável, o Poder Executivo poderá avaliar a utilização de estruturas e equipamentos já disponíveis, a atuação integrada das Secretarias Municipais e a celebração de parcerias com empresas, entidades e organizações da sociedade civil, observadas as normas legais aplicáveis.

O planejamento antecipado das festividades permitirá a definição dos parques participantes, dimensionamento das equipes, organização da infraestrutura, segurança dos brinquedos,



condições sanitárias dos alimentos e divulgação do calendário à população.

A iniciativa encontra fundamento no artigo 6º da Constituição Federal, que reconhece o lazer como direito social, e no artigo 227, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos das crianças, incluindo o direito ao lazer e à convivência familiar e comunitária. Também está alinhada ao artigo 4º e ao artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que asseguram a proteção integral e o direito de brincar, praticar esportes e divertir-se.

Além dos benefícios sociais, a utilização dos parques municipais fortalece a ocupação positiva dos espaços públicos, incentiva a convivência comunitária e amplia o acesso gratuito às atividades culturais e recreativas.

Dessa forma, a realização anual das festividades do Dia das Crianças nos parques municipais representa uma medida de valorização da infância, inclusão social e fortalecimento das famílias, proporcionando momentos de alegria, acolhimento e convivência para a população de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 13 de outubro de 2026.

João Antonio Aguiar Barros Galhardi
João Galhardi
Vereador
PSD

Maria de Fátima Barbosa de Oliveira
PP
Vereadora

Gabriel Silva Oliani
REPUBLICANOS
Vereador

Emerson Furtado Nogueira de Souza
REPUBLICANOS
Vereador

Ricardo Siqueira da Silva
PP
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Reinaldo Alcebíades Gama
PODE
Vereador

Isaquel Vitalino de Sousa
PDT
Vereador



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Siqueira da Silva** em 13/10/2026 09:43

Checksum: **2B10CED2ABA9183D36078737FBD3ED166E02A6189B91CC9FEF2C816F65676B61**

Assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Barbosa de Oliveira** em 13/10/2026 09:48

Checksum: **2C42C663C1AC2A87D979DDA657D9507EBA789F1CA359B3DD579490B516C3E4E4**

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 13/10/2026 09:49

Checksum: **0B693C8FA31F604597250A155A284229106AB7ABCC6344036E2F2A385B420C3F**

Assinado eletronicamente por **Reinaldo Alcebíades Gama** em 13/10/2026 09:50

Checksum: **286F0B6D3F28F9AD4D2562C4B2EC75380DDF14FEA418FB793AB96506A59D5D2A**

Assinado eletronicamente por **João Antonio Aguiar Barros Galhardi** em 13/10/2026 09:53

Checksum: **656DA06BFB8281DD7313B541A8EAE179E7B13BD16C1DAFE1B332AA5001F8074C**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 13/10/2026 10:55

Checksum: **38A1AB540C116D2E7A2444E5F498AC8529CBD472490F4AD99BD26A76E19CA40B**

Assinado eletronicamente por **Isaquel Vitalino de Sousa** em 13/10/2026 12:02

Checksum: **4EA8B589B14C7D606BFF80F59FD05A491C0F289761C78EC3CF3DC205654BF544**

